



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

0001  
N

## **TERMO DE ABERTURA**

### **DISPENSA LIMITE Nº 12/2021**

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.206.481/0001-58, com endereço Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira – PR, a elaboração de **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA LIMITE** visando à Contratação da empresa **PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA** devidamente inscrita sob o CNPJ nº **04.605.710/0001-04**, para aquisição de material para avaliação psicológica.

Medianeira-PR, 05 de maio de 2021.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

0002  
A

PORTARIA Nº 23/2021, de 14/01/2021

**Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE E CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2005, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** o Senhor MATHEUS HENRIQUE HENZ, funcionário público da Prefeitura de Medianeira, como PREGOEIRO do Município de Medianeira.

**Art. 2º Designar** os Senhores: Dinamar Sirlei Araujo Mazzucco, Silvana Telles de Moraes, Glacius Cruz da Rocha, Cacildo Antonio Theisen Benke, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

**Art. 3º Delegar Competência** ao Pregoeiro de acompanhar os trabalhos da equipe de apoio; responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; declarar o vencedor; receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a aquisição; abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação, para o exercício financeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 14 de Janeiro de 2021.

**Antonio França Benjamim**  
Prefeito

**Solange Aparecida de Lima**  
Secretária de Administração e Planejamento



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

0003  
MA

DECRETO Nº 12/2021, de 04/01/2021

**Delega atribuições à Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Delegar à Senhora CLAIR TERESINHA RUGERI - Secretária Municipal de Educação e Cultura, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

**Art. 2º** O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Delia Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

**Antonio França Benjamim**  
Prefeito



## JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A avaliação psicológica é um processo de grande importância para a compreensão do indivíduo considerando sua singularidade e complexidade, tem a finalidade de identificar as barreiras para aprendizagem e o desenvolvimento global do aluno, indicando as intervenções necessárias.

No processo de avaliação psicológica, participaram alunos da rede previamente encaminhados, com histórico de dificuldades de aprendizagem ou já diagnosticados por outras áreas da saúde. Objetivando melhorias do processo de aprendizagem e definição da rede de apoio necessária ao aluno, principalmente o acompanhamento da sala de atendimento especializado, que busca complementar o ensino por meio de estratégias específicas que auxiliem o aluno à acompanhar a sala regular.

Durante este processo são realizados os seguintes procedimentos:

1. **Entrevista de Anamnese** realizada em uma sessão com os pais ou responsável pelo(a) aluno(a), com objetivo de investigar toda história da família e da criança desde a gestação até os dias atuais, seu desenvolvimento psicomotor, cognitivo e psicossocial;
2. **Observação** do aluno na escola (pátio e sala de aula);
3. **Testes de Avaliação Psicológica** como:
  - **WISC IV (Escala Wechsler de Inteligência para Crianças)** - é um instrumento clínico de aplicação individual que tem como objetivo avaliar a capacidade intelectual das crianças e o processo de resolução de problemas. Faixa etária: 6 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses. É composto por 15 subtestes, sendo 10 principais e 5 suplementares, e dispõe de quatro índices, à saber: Índice de Compreensão Verbal, Índice de Organização Perceptual, Índice de Memória Operacional e Índice de Velocidade de Processamento, além do QI Total;
  - **CMMS 3 – Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3:** é um teste psicológico que tem como objetivo avaliar a capacidade de raciocínio geral de crianças de 3 anos e 0 meses a 9 anos e 11 meses de idade. Devido a sua praticidade para aplicação, correção e interpretação, o teste é indicado para compor protocolos de avaliação multidimensional de crianças com suspeitas de déficits cognitivos. O novo kit do CMMS-3 apresenta um caderno de estímulos (que deve ser apresentado horizontalmente ao examinando);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MEDIANEIRA - PARANÁ

0005

- **CPM RAVEN - Matrizes Progressivas Coloridas de Raven:** tem por objetivo mensurar a inteligência (Fator g), bem como fornecer informações sobre a habilidade dos indivíduos para gerar novos insights, ou seja, ir além da informação dada para perceber o que não é imediatamente óbvio (habilidade edutiva). O CPM é considerado padrão ouro mundial para avaliação da inteligência. Pode ser aplicado em crianças de 5 anos e 0 meses até 11 anos e 11 meses.
- **SSRS - Inventário de Habilidades Sociais, Problemas de Comportamento e Competência Acadêmica para Crianças:** Permite mapear estas três áreas do comportamento em crianças do 1º a 5º ano do Ensino Fundamental (6 a 13 anos). Pode ser utilizado como instrumento de rastreamento que, com base nas respostas dos pais, professores e da própria criança, permite avaliar o repertório de habilidades sociais e indicadores de problemas de comportamento e de competência acadêmica de crianças.

*\*Estes testes são exclusivos do profissional de psicologia e de uso restrito, por tanto é vendido e distribuído apenas por algumas livrarias específicas e devidamente cadastradas pelo CFP (Conselho Federal de Psicologia). São materiais que devido a sua complexidade não podem ser copiados (Xerox), cada caderno de resposta tem um número de série e deve ser usado um para cada aluno examinado. Sendo assim observa-se a necessidade da aquisição de folhas de respostas e protocolos para reposição dos testes mencionados, para que se possa dar continuidade à aplicação dos mesmos aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Medianeira.*

O resultado da avaliação permite uma visão detalhada de onde o aluno está, como está e onde pode chegar. Definindo quais as estratégias poderão ajudar para que o aluno participe da construção do seu conhecimento, a partir das suas potencialidades e respeitando suas limitações. Sem mais para o momento me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.

Medianeira, 14 de abril de 2021.

Miliane Melissa Matos Vergasta  
Psicóloga, CRP 08/15927

Miliane M. M. Vergasta  
Psicóloga  
CRP 08/15927

13/04/2021

Email – Miliane Melissa Vergasta - Outlook

0006  
MA

**Re: orçamento**

Pedidos <pedidos@racionalrh.com.br>

Ter, 13/04/2021 16:38

Para: Miliane Melissa Vergasta <mili\_music@hotmail.com>

Boa tarde.!

Estamos sediados em Curitiba e atendemos vendas nesta cidade e nas regiões próximas.

Em atenção ao seu pedido de material informo que a sua cidade não faz parte da região que atendemos.

Você pode optar por comprar presencialmente conosco ou via internet, em nosso site: <http://racionalrh.com.br>



Av. Cândido de Abreu 526. Cj 811, Torre  
B.  
Curitiba - PR. CEP: 803530-905

**Ana Paula Souza**

Tel.: 41 3352-2623

Whats: 41 99509-  
2875

[racionalrh.com.br](http://racionalrh.com.br)

Curta nossa página no facebook: <https://www.facebook.com/racionalrh>

**Observações:**

1. \*\*\* CONFIRA SUA COMPRA NA ENTREGA OU EM ATÉ 48HRS DA EMISSÃO DA NF. EVENTUAIS RECLAMAÇÕES DEVEM SER FEITAS NESTE PRAZO. EM CASO DE DEFEITO, INFORME EM ATÉ 30 DIAS\*\*\*
2. Caso não seja o psicólogo responsável a retirar o material, será necessário uma autorização do mesmo.
3. É de responsabilidade do psicólogo comunicar imediatamente a sua saída da empresa para evitar que seja vendido material técnico para pessoas não autorizadas a adquiri-los.

🛒 Carrinho de compras

### CARRINHO DE COMPRAS

Imagem	Produto	Editora	Quantidade	Preço	Total
	<b>WISC IV - Protocolo de Registro</b> Este produto só pode ser adquirido por profissional com CRP.	Pearson	20 <input type="text" value="20"/> <input type="text" value="0"/>	R\$36,90	R\$778,00
	<b>WISC IV - Protocolo de Resposta 1</b> Este produto só pode ser adquirido por profissional com CRP.	Pearson	20 <input type="text" value="20"/> <input type="text" value="0"/>	R\$25,10	R\$502,00
	<b>WISC IV - Protocolo de Resposta 2 Cancelamento</b> Este produto só pode ser adquirido por profissional com CRP.	Pearson	20 <input type="text" value="20"/> <input type="text" value="0"/>	R\$25,10	R\$502,00
	<b>SSRS - Inventário de Habilidades Sociais, Problemas de Comportamento e Competência Acadêmica para Crianças - KIT</b>	Pearson	1 <input type="text" value="1"/> <input type="text" value="0"/>	R\$316,40	R\$316,40
	<b>CPM RAVEN - Matrizes Progressivas Coloridas de Raven - Kit</b> Este produto só pode ser adquirido por profissional com CRP.	Pearson	1 <input type="text" value="1"/> <input type="text" value="0"/>	R\$417,90	R\$417,90
	<b>Colúmbia 3 - Livro de respostas (25 folhas)</b> Este produto só pode ser adquirido por profissional com CRP.	Pearson	2 <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="0"/>	R\$51,20	R\$102,40

#### Frete

- PAC:** Entrega em 13 dias úteis - R\$49,05
- SEDEX:** Entrega em 8 dias úteis - R\$55,15

#### Retirar na loja

- Retirar na loja - R\$0,00

#### O que você deseja?

Clique na opção abaixo:

Utilizar cupom

Calcular frete

Utilizar vale presentes

Sub-total: R\$2.618,70

Total: R\$2.618,70

CONTINUAR

FINALIZAR PEDIDO



**ORÇAMENTO** Número: 016424  
**PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**  
**PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS**  
Endereço: RUA PARANA 3033  
Fone: (45)3038-5327 (45)8402-7774

**Data:** 13/04/21  
I.E.: 90244946-99  
CNPJ: 04.605.710/0001-04  
Vendedor: JESSICA GASPAR D

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA** 827  
Endereço: **RUA ARGENTINA** Fone: 45 3264 8616  
Cidade: **MEDIANEIRA**

Produtos	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2320/2 COLUMBIA-3 APLICACAO CASA DO PSICOLOGO UN	2,0	51,20	102,40
802/3 TESTE WISC IV PROT. CANCELAMENTO II CASA DO PSICOLOGO UN	20,0	25,10	502,00
802/4 TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/ PROC. SIMBOLOS I CASA DO PSICOLOGO UN	20,0	25,10	502,00
802/2 TESTE WISC IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO UN	20,0	38,90	778,00
2321/1 CPM-RAVEN KIT CASA DO PSICOLOGO UN	1,0	417,90	417,90
1618/1 SSRS INVENT HABI SOCI PROB DE COMP E COMP ACAD CRI KIT CASA DO PSICOLOGO UN	1,0	316,40	316,40

Forma de Pagto: DINHEIRO/CHEQUE

Prazo .....: 30 DIAS

Total Produtos: 2.618,70  
Frete: 0,00  
Desp. Acess.: 0,00  
Acréscimos: 0,00  
Descontos: 0,00

**Total Líquido: 2.618,70**

Observações

Cliente

PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Prazo de entrega: até 10 dias após a confirmação da compra.

Validade da Proposta: 60 dias.

Nas vendas para empresas e orgaos publicos somente mediante envio de autorizacao de compra ou nota de empenho, constando data e forma de pgto.

\*NOTA E BOLETO ENVIADOS VIA E-MAIL\* - Miliane Melissa Matos Vergasta

Psicóloga - CRP 08/15927

Parcelamento:

13/05/2021 2.618,70

**PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**  
**C.N.P.J.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Alexandre de Gusmão nº 712, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-530, portadora da Carteira de Identidade R.G. Nº 1.459.325-0 — Paraná, C.P.F. Nº 231.095.309-10 e **ROBERTO PELLIZZETTI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Alexandre de Gusmão nº 712, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-530, portador da Carteira de Identidade R.G. Nº 1.463.776 — Paraná, C.P.F. Nº 253.187.309-06; resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 8.934/94, pelas disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "**PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**", tendo sua sede nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Paraná nº 3.056, Centro, 4º Andar, Sala 401, CEP 85.810-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto o ramo de Comércio de Materiais Psicológicos, Pedagógicos e Serviços Clínicos Especializados em Psicologia.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 27 de agosto de 2001.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado neste ato, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

A) **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), dividido em 2.500 (Dois mil e quinhentas) quotas, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato;

B) **ROBERTO PELLIZZETTI**, R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), dividido em 2.500,00 (Duas mil e quinhentas) quotas, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato.

*[Handwritten signatures and initials]*

**PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL — Fl. 02**

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente o qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada por hum ou mais sócios na qualidade de gerentes, aos quais competem em conjunto ou individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**CLÁUSULA NONA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pro-Labore, a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal prevista do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, a sócia **IVETE GOINSKI PEL-LIZZETTI**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

+  

**PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL — Fl. 03**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** No caso de falecimento de qualquer dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus” podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram para o regime de Empresa de Pequeno Porte que a sua receita bruta não excederá o limite fixado no Inciso II, do Art. 2º da Lei 9.481 de 05/10/1999, não se enquadrando igualmente em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º desta Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 10 de agosto de 2001

x *Ivete Goinski Pellizzetti*  
**IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**

x *Roberto Pellizzetti*  
**ROBERTO PELLIZZETTI**

**TESTEMUNHAS:**

*Nelson Vieira Lopes Junior*  
**NELSON VIEIRA LOPES JÚNIOR**  
**CRC PR 018898/O-5**

*Paulo de Tarso Vieira Lopes*  
**PAULO DE TARSO VIEIRA LOPES**  
**CRC PR 01948/O-4**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2001  
 SOB O NÚMERO:  
 41204636624

Protocolo: 01/194244-4

*Alceni Dall'Asta*  
 TURCAME  
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2001  
 SOB O NÚMERO:  
 20012088579

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
**PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS  
LTDA. EPP.**

CNPJ – 04 605 710 / 0001 - 04

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

0012

FL. I

Motivos

a – Alteração de endereço

b – Desemquadramento Empresa de Pequeno Porte - EPP

**IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, brasileira, casada pelo regime parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Jrd. Maria Luiza – CEP 85.819-530, portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 1.459.525-0-PR e CPF nº 231.095.309-10 e,

**ROBERTO PELLIZZETTI**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Alexandre de Gusmão, nº 712, Jrd. Maria Luiza, CEP 85.819-530, portador da Cédula Identidade Civil RG nº 1.463.776-PR e CPF nº 253.187.309-06;

únicos sócios componentes da sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA. EPP.**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Parana, nº 3056, sala 401, 4º Andar, centro – CEP 85.810-010, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0463662.4, por despacho em sessão de 16.08.2001; resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sede da sociedade fica transferida para a Rua Parana, nº 3033, salas 141 e 142, 4º Andar, Centro Empresarial Formato – Centro – CEP 85.801-010, nesta mesma cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciadas as suas atividades a partir do dia 27.08.2001.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
**PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS  
LTDA. EPP.**

CNPJ – 04 605 710 / 0001 - 04

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.2

0013  
A

**CLAUSULA TERCEIRA** – Desenquadramento do regime de Empresa de Pequeno Porte – EPP – Declaram os sócios que esta não mais se enquadra neste regime em função de suas atividades, perante a legislação.

**CLAUSULA QUARTA** – O capital social, no valor de R\$5.000,00 [cinco mil reais] totalmente subscrito e realizado na forma prevista, dividido em 5.000 [cinco mil] quotas, de R\$1,00 [hum real] cada uma delas e que continua assim distribuido entre os seus sócios quotistas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
IVETE <u>GOISNKI</u> PELLIZZETTI	2.500	2.500,00
ROBERTO PELLIZZETTI	2.500	2.500,00
S O M A S .....	5.000	5.000,00

**CLAUSULA QUINTA** – Permanece investido na função de administradora da sociedade a sócia IVEETE GOIINSKI PELLIZZETTI, isenta da prestação de caução.

**CLAUSULA SEXTA** – O objeto social da empresa continua sendo o ramo das atividades do comercio de materiais psicológicos, pedagógicos e a prestação dos serviços especializados em psicologia.

**CLAUSULA SETIMA** - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 22 de maio de 2003

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS  
LTDA. EPP.

CNPJ – 04 605 710 / 0001 - 04

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

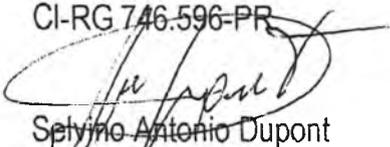
FL.3

014  
N

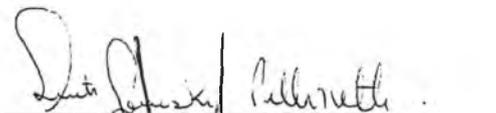
Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Darlei Natal Gabana

CI-RG 746.596-PR

  
\_\_\_\_\_  
Selvino Antonio Dupont

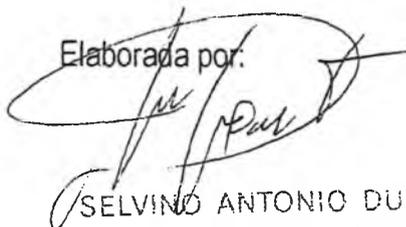
CI RG 884.856-PR.

  
\_\_\_\_\_  
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI

  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO PELLIZZETTI

Elaborada por:

  
\_\_\_\_\_  
SELVINO ANTONIO DUPONT

SELVINO ANTONIO DUPONT

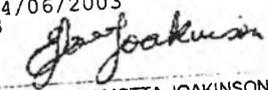
Rua Carlos de Carvalho, 4007

Cascavel PR Fone: 225-4454

Téc. Cont. CRC-SC 004403/0-01-PP C/C 225.215.189-72

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/06/2003  
SOB NÚMERO: 20031476163  
Protocolo: 03/147616-3

Empresa: 41 2 0463662 4  
PSI TESTES PSICOLÓGICOS E  
PEDAGÓGICOS LTDA

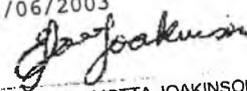
  
\_\_\_\_\_  
EVERLY MOTTA JOAKINSON

P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

DENIS DALL'ASTA  
CRC-PR 02245617-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/06/2003  
SOB NÚMERO: 20031354599  
Protocolo: 03/135459-9

Empresa: 41 2 0463662 4  
PSI TESTES PSICOLÓGICOS E  
PEDAGÓGICOS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
EVERLY MOTTA JOAKINSON

P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

0015  
NA

# PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04.605.710 / 0001-04

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**IVETE GOINSKI PELLIZZETTI,**

brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.459.525-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 231.095.309-10, e **ROBERTO PELLIZZETTI,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.463.776, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 253.187.309-06, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **“PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA”** com sede e foro na cidade de Cascavel/PR, na Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 4º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204636624 em 16/08/2001 e Primeira Alteração sob o nº 20031354599 em 04/06/2003, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade continua sendo **“PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA”**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade, a partir desta data, passa a ser **“Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 4º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, Cascavel, Paraná”**.

### CLAUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade continua sendo **“COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA (CNAE 8650-0/03)”** (ART. 997, II CC/2002).

### CLÁUSULA QUARTA

**A sociedade teve o seu início de atividade em 27 DE AGOSTO DE 2001,** seu prazo é por tempo indeterminado e, o término do exercício social será 31 de Dezembro de cada ano.

### CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

### CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

### CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

0016



# PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04 605 710 / 0001 04

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

### CLÁUSULA NONA

O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizados, divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo aumento foi subscrito e integralizado pelos sócios no presente ato, da seguinte forma:

- A – A sócia **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, que possuía na sociedade R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), passa a possuir R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja elevação de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) foi subscrita e integralizada com o aproveitamento do Saldo de Balanço de 31/12/2009 na conta Lucros Acumulados.
- B – O sócio **ROBERTO PELLIZZETTI**, que possuía na sociedade R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), passa a possuir R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja elevação de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) foi subscrita e integralizada com o aproveitamento do Saldo de Balanço em 31/12/2009, na conta Lucros Acumulados.

### CLÁUSULA DÉCIMA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social anterior totalmente integralizado, foi elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
ROBERTO PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100,00</b>

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.459.525-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 231.095.309-10, e **ROBERTO PELLIZZETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.463.776, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 253.187.309-06, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade continua sendo “**PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**”.

0017 MA

# PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04.605.710 / 0001-04

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



### CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade, a partir desta data, passa a ser "Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, Cascavel, Paraná".

### CLAUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade continua sendo "COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA (CNAE 8650-0/03)" (ART. 997, II CC/2002).

### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve o seu início de atividade em 27 DE AGOSTO DE 2001, seu prazo é por tempo indeterminado e, o término do exercício social será 31 de Dezembro de cada ano.

### CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

### CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

### CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

### CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social anterior totalmente integralizado, foi elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
ROBERTO PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100,00</b>

### CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

Handwritten signature or initials.



# PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04.605.710 / 0001 04

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 29 de NOVEMBRO de 2010.

*IVETE GOINSKI PELLIZZETTI*

**IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**

*ROBERTO PELLIZZETTI*

**ROBERTO PELLIZZETTI**

### TESTEMUNHAS:

*Elisângela Pegoraro Mertz*

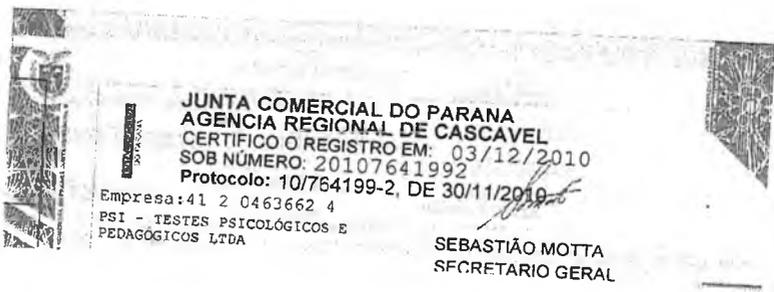
Elisângela Pegoraro Mertz  
RG. 8.192.904-1/PR

*Paulo Raia*

Paulo Raia  
RG 3.417.765/PR

*Marcelo André Zunta Mertz*

Instrumento elaborado por:  
Marcelo André Zunta Mertz – Contador  
CRC-PR 048205/O-4 – Cascavel – PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2010  
SOB NÚMERO: 20107641992  
Protocolo: 10/764199-2, DE 30/11/2010  
Empresa: 41 2 0463662 4  
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E  
PEDAGÓGICOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

# PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04 605 710 / 0001 04

NIRE 41204636624

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 01/04

**IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, natural de Curitiba/PR, nascida em 22/05/1955, filha de João Goinski e de Polônia Graboski Goinski, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.459.325-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF 231.095.309-10 e **ROBERTO PELLIZZETTI**, natural de Londrina/PR, nascido em 22/06/1957, filho de Ivanhoe Pellizzetti e de Dulce Helena Bauer Pellizzetti, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.463.776-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 253.187.309-06, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**" com sede e foro na cidade de Cascavel/PR, na Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204636624 em 16/08/2001, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo social da sociedade, a partir desta data, passa a ser "**COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**" (ART. 997, II CC/2002).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 04.605.710/0001-04**  
**NIRE 41204636624 em 16/08/2001**

Espaço reservado à JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:15 SOB Nº 20183148274.  
PROTOCOLO: 183148274 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803816605. NIRE: 41204636624.  
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

020  
NA

# PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04 605 710 / 0001 04

NIRE 41204636624

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 02/04

**IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do comércio, filha de João Goinski e de Polônia Graboski Goinski, natural de Curitiba/PR, nascida em 22/05/1955, residente e domiciliada em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.459.325-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF 231.095.309-10 e **ROBERTO PELLIZZETTI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, filho de Ivanhoe Pellizzetti e de Dulce Helena Bauer Pellizzetti, natural de Londrina/PR, nascido em 22/06/1957, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.463.776-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 253.187.309-06, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**" com sede e foro na cidade de Cascavel/PR, na Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204636624 em 16/08/2001, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é "**PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**".

### CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é "Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, Cascavel, Paraná".

### CLAUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade é "**COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**" (ART. 997, II CC/2002).

*Justi*

### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve o seu início de atividade em 27 DE AGOSTO DE 2001, seu prazo é por tempo indeterminado e, o término do exercício social será 31 de Dezembro de cada ano.

Espaço reservado a JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:15 SOB Nº 20183148274.  
PROTOCOLO: 183148274 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803816605. NIRE: 41204636624.  
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

0021  
M

# PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04 605 710 / 0001 04

NIRE 41204636624

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 03/04

## CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e suas quotas são indivisíveis em relação à sociedade e que.

## CLÁUSULA SEXTA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a referida empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

## CLÁUSULA SÉTIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

## CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

## CLÁUSULA NONA

O Capital Social anterior totalmente integralizado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
ROBERTO PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100,00</b>

## CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

Espaço reservado a JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:15 SOB Nº 20183148274.  
PROTOCOLO: 183148274 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803816605. NIRE: 41204636624.  
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

022 NA

# PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ 04 605 710 / 0001 04

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 04/04

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renúncias expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

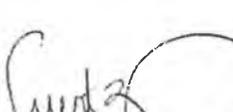
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

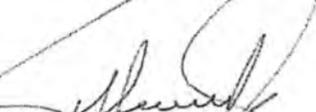
Cascavel/PR, 11 de JUNHO de 2018.

  
IVETE GONSKI PELLIZZETTI

  
ROBERTO PELLIZZETTI

## TESTEMUNHAS:

  
Francieli Mertz  
RG. 8.185.365-7/PR

  
Paulo Amarildo Reis  
RG 3.417.765-1/PR

  
Instrumento elaborado por:  
Marcelo André Zunta Mertz – Contador  
CRC PR-048205/O-4 – Cascavel – PR

Espaço reservado à JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:15 SOB Nº 20183148274.  
PROTOCOLO: 183148274 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803816605. NIRE: 41204636624.  
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Run Souza Neves, 3445  
Cascavel - PR - CEP 85.801-120  
(45) 3038-5733  
CNPJ: 70.078.445/0001-90

**Cartão de Autenticação de Notas**  
Fiscalizado pelo Sistema de Autenticação de Notas

Sigla Digital N° 6aL0H.8vvpy.35puK, Controle: pu7fz.Im05j  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

reconheço por Semelhança a firma de **IVETE GOINSKI**  
**PELLIZETTI e ROBERTO PELLIZETTI** \*0058\* 148672\*

Local: Cascavel-Paraná, Data: 20/06/2018, 10:42:26h  
Assinatura: Giovana Coradini Bieleno - Escrevente

DE NOTAS

0023

NA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:15 SOB N° 20183148274.  
PROTOCOLO: 183148274 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803816605. NIRE: 41204636624.  
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

024  
NA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**  
CNPJ: **04.605.710/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:24:48 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **A95F.5263.3CC1.1528**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



025  
A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 45194/2021**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	1891707	
Nome/Razão:	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	
CNPJ/CPF:	04.605.710/0001-04	
Endereço:	RUA PARANA, 3033	
Complemento:	SALA 141 E 142 - ANDAR 14	
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.810-010
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	1891707
Nome/Razão:	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ/CPF:	04.605.710/0001-04

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 9 de abril de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-BWECKQCNTASHEW-4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.605.710/0001-04

Certidão n°: 10725313/2021

Expedição: 25/03/2021, às 17:58:41

Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.605.710/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0027  
NA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.605.710/0001-04**Razão Social:** P S I TESTES PSICOL E PEDAGOGICOS LTDA**Endereço:** RUA PARANA 03056 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 11/05/2021**Certificação Número:** 2021041201004028689121

Informação obtida em 27/04/2021 17:08:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

028  
A

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Medianeira - PR

CEP 85884 - 000

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**De:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**Para:** Licitações e Contratos

A Secretaria supracitada vem, solicitar as medidas necessárias para realização de Compra Direta por DISPENSA LIMITE, do seguinte **OBJETO**:

1. **OBJETO:** Aquisição de material para avaliação psicológica, conforme descrito a baixo:

FORNECEDOR: PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA CNPJ: 04.605.710/0001-04					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	02	UND	COLUMBIA-3 APLICAÇÃO CASA DO PSICOLOGO	51,20	102,40
2	20	UND	TESTE WISC IV PROT. CANCELAMENTO II CASA DO PSICOLOGO	25,10	502,00
3	20	UND	TESTE WISC IV PROT. CODIGO/PROC. SIMBOLOS I CASA DO PSICOLOGO	25,10	502,00
4	20	UND	TESTE WISC IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO	38,90	778,00
5	01	UND	CPM-RAVEN KIT CASA DO PSICOLOGO	417,90	417,90
6	01	UND	SSRS INVENT HABI SOCI PROB DE COMP E COMP ACAD CRI KIT CASA DO PSICOLOGO	316,40	316,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.618,70</b>

2. **JUSTIFICATIVA:** Tal aquisição tem a finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a avaliação psicológica é um processo de grande importância para a compreensão do indivíduo considerando sua singularidade e complexidade, tem a finalidade de identificar as barreiras para aprendizagem e o desenvolvimento global do aluno, indicando as intervenções necessárias.

3. **VALOR MÁXIMO:** O **VALOR GLOBAL** do pedido, não poderá ultrapassar **R\$ 2.618,70 (dois mil e seiscentos e dezoito reais e setenta centavos)**, compreendendo o fornecimento do objeto conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

4. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

5. **LOCAL DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê, Medianeira – PR.

6. **DO PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo para fornecimento do objeto será de 5 (cinco) dias úteis a partir da requisição emitida pelo Fiscal de Contratos ou ordem de empenho durante o período vigente contrato.

7. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura e documentos pertinentes devidamente



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

029  
N

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Medianeira - PR

CEP 85884 - 000

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

protocolados, os quais deverão estar atestados corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.

**8. FISCAL DO CONTRATO:** Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.
- 9.2. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.
- 9.3. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 10.1. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.
- 10.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no objeto licitado.
- 10.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
- 10.5. Realizar a entrega do objeto contratado no Local indicado conforme item 5 deste termo de referência.

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**INDICAÇÃO DA(S) RÚBRICA(S):**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**06.03.1236700072.039000.3.3.90.30 - 256 FR104**

**12. REQUISIÇÃO:**

Eu Clair Teresinha Rugeri, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, 05 de maio de 2021.

Atenciosamente

CLAIR TERESINHA RUGERI  
Secretária de Educação e Cultura



*MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

030  
M

**PARECER JURÍDICO**

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2021**

Por força do disposto no art. 38, VI da lei nº 8.666/93 vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente procedimento administrativo, para parecer quanto à aquisição de materiais para avaliação psicológica.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, por meio de processo de dispensa de licitação, desde que preenchido os requisitos previstos na lei.

O caso "in" concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

No que tange aos documentos que acompanham o presente procedimento, observa-se que estes estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso II, art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Por fim, deve-se constar no contrato as cláusulas necessárias dispostas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos os requisitos do dispositivo legal, especialmente pelo valor total da prestação corresponder a R\$ 2.618,70.

A dispensa é praticável, haja vista ser o preço não superior ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Da leitura da CF, art. 37, XXI, observa-se que as contratações realizadas pelo Poder Público devem obediência a um rigoroso procedimento licitatório.



0031  
N

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Entretanto, em alguns casos, previstos pela própria lei de licitações, é possível a adoção de um procedimento simplificado para a seleção da contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, discriminam os arts. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, nas quais haverá a contratação direta para a aquisição de bens ou para prestação de serviços ao ente público.

Da análise do dispositivo legal acima transcrito, constata-se que está regularizado e amparado em Lei.

Dessa forma, resta demonstrado que é possível à Administração optar pelo procedimento de dispensa de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

Para Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

*“As hipóteses de dispensa de licitação podem ser sistematizadas segundo ângulo de manifestação e desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo:*

- a) Custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II);*
- b) custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII);*
- c) ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV, XVII, e XXIII);*
- d) destinação da contratação: quando a contratação não for norteadada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, XI, X, XIII, XV, XVI, XIX, XX, XXI e XXIV.”*

Os casos de dispensa de licitação em função do valor do objeto licitado, previstos à primeira vista nos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, encerram previsão taxativa, sem nenhum conteúdo variável ou passível de interpretação, precedendo, portanto, a edição de ato tipicamente vinculado.

No caso em tela, não poderá ser extrapolado o limite estabelecido pela legislação para contratações com dispensa de licitação, pelo que o valor orçado está dentro da previsão legal.

---

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª Edição, Dialética, São Paulo, 2004, p. 235.



*MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

032  
N

A Coordenadoria-Geral de Fiscalização - CGF do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em observância ao art. 151-A, IX, do Regimento Interno do TCE-PR, entende que as disposições do artigo 23 da Lei 8.666/93 são vinculantes para todas as esferas da Federação, e que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, se aplicam, desde a sua entrada em vigência (19/07/2018), a toda Administração Pública municipal e estadual<sup>2</sup>.

Do exposto, uma vez que o procedimento e a documentação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação se encontram em ordem, há amparo legal para a dispensa, por questões de eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, podendo se enquadrar como dispensa de licitação por valor.

Assim, esta Procuradoria é de **PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL QUANTO A LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA.**

Medianeira, abril de 2021.

---

<sup>2</sup> <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>



*MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*  
ESTADO DO PARANÁ

033  
N

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 12/2021**

Dispensou a licitação com fundamento no art. 24 – inciso II da lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa **PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA devidamente inscrita sob o CNPJ nº 04.605.710/0001-04**, para aquisição de material para avaliação psicológica, **conforme termo de referência** no valor de **R\$ 2.618,70 (dois mil e seiscentos e dezoito reais e setenta centavos)**.

**VALIDADE:** 60 (sessenta) dias.

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo para fornecimento do objeto será de 5 (cinco) dias úteis.

Medianeira, 05 de maio de 2021.

  
Clair Teresinha Rugeri

Secretária Municipal de Educação e Cultura



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

034  
A

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE nº 12/2021**, que tem por objeto a contratação direta da empresa **PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA devidamente inscrita sob o CNPJ nº 04.605.710/0001-04**, para aquisição de material para avaliação psicológica, **conforme termo de referência** no valor de **R\$ 2.618,70 (dois mil e seiscentos e dezoito reais e setenta centavos)**

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação direta através de Dispensa por Limite.

Medianeira, 05 de maio de 2021.

**Clair Teresinha Rugeri**

Secretária Municipal de Educação e Cultura



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

0035

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 12/2021**

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de material para avaliação psicológica.

**2 - SOLICITANTES:**

Secretaria de Educação e Cultura .

**3 - RAZÃO DA DISPENSA:**

Tal aquisição tem a finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a avaliação psicológica é um processo de grande importância para a compreensão do indivíduo considerando sua singularidade e complexidade, tem a finalidade de identificar as barreiras para aprendizagem e o desenvolvimento global do aluno, indicando as intervenções necessárias

**4 – FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24 – inciso II da lei 8.666/93.

**5– CONTRATAÇÃO DIRETA:**

FORNECEDOR: PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA CNPJ: 04.605.710/0001-04							
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO			UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	02	UND	COLUMBIA-3	APLICAÇÃO	CASA DO	51,20	102,40
2	20	UND	TESTE WISC IV PROT. CANCELAMENTO II CASA DO PSICOLOGO			25,10	502,00
3	20	UND	TESTE WISC IV PROT. CODIGO/PROC. SIMBOLOS I CASA DO PSICOLOGO			25,10	502,00
4	20	UND	TESTE WISC IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO			38,90	778,00
5	01	UND	CPM-RAVEN KIT CASA DO PSICOLOGO			417,90	417,90
6	01	UND	SSRS INVENT HABI SOCI PROB DE COMP E COMP ACAD CRI KIT CASA DO PSICOLOGO			316,40	316,40
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 2.618,70</b>

**6 – PREÇO TOTAL:**

O **VALOR** da contratação direta, não poderá ultrapassar **R\$ 2.618,70 (dois mil e seiscentos e dezoito reais e setenta centavos)**, compreendendo o fornecimento do objeto conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

**7- PRAZO E VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

Prazo da Dispensa Limite é de 60 (sessenta) dias com prazo de fornecimento imediata de até 05 (cinco) dias úteis.

**8 – JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:**



*MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*  
ESTADO DO PARANÁ

036

Com relação a escolha da empresa, foi realizada uma pesquisa e qual constatou-se ser única empresa que presta esse tipo de serviço na região.

**09 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**06.01.1236100072.029000.33.90.30 – 194**

**Matheus Henrique Henz**  
Presidente Comissão de Licitação  
PORTARIA 022/2021



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

0037  
A

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:** Aquisição de material para avaliação psicológica, conforme descrito a baixo:

<b>FORNECEDOR: PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA</b>						
<b>CNPJ: 04.605.710/0001-04</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIT. R\$</b>	<b>TOTAL R\$</b>	
1	02	UND	COLUMBIA-3 APLICAÇÃO CASA DO PSICOLOGO	51,20	102,40	
2	20	UND	TESTE WISC IV PROT. CANCELAMENTO II CASA DO PSICOLOGO	25,10	502,00	
3	20	UND	TESTE WISC IV PROT. CODIGO/PROC. SIMBOLOS I CASA DO PSICOLOGO	25,10	502,00	
4	20	UND	TESTE WISC IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO	38,90	778,00	
5	01	UND	CPM-RAVEN KIT CASA DO PSICOLOGO	417,90	417,90	
6	01	UND	SSRS INVENT HABI SOCI PROB DE COMP E COMP ACAD CRI KIT CASA DO PSICOLOGO	316,40	316,40	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.618,70</b>	

2. **JUSTIFICATIVA:** Tal aquisição tem a finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a avaliação psicológica é um processo de grande importância para a compreensão do indivíduo considerando sua singularidade e complexidade, tem a finalidade de identificar as barreiras para aprendizagem e o desenvolvimento global do aluno, indicando as intervenções necessárias.

3. **VALOR MÁXIMO:** O VALOR GLOBAL do pedido, não poderá ultrapassar **R\$ 2.618,70 (dois mil e seiscentos e dezoito reais e setenta centavos)**, compreendendo o fornecimento do objeto conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

4. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

5. **LOCAL DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê, Medianeira – PR.

6. **DO PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo para fornecimento do objeto será de 5 (cinco) dias úteis a partir da requisição emitida pelo Fiscal de Contratos ou ordem de empenho durante o período vigente contrato.

7. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura e documentos pertinentes devidamente protocolados, os quais deverão estar atestados corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.

8. **FISCAL DO CONTRATO:** Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

0038

9.2. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.

9.3. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.

10.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no objeto licitado.

10.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

10.5. Realizar a entrega do objeto contratado no Local indicado conforme item 5 deste termo de referência.

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**INDICAÇÃO DA(S) RÚBRICA(S):**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**06.03.1236700072.039000.3.3.90.30 - 256 FR104**

**12. REQUISIÇÃO:**

Eu Clair Teresinha Rugeri, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

0039

## EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 12/2021

Ratifico o processo de **DISPENSA POR LIMITE Nº 12/2021** que tem por objeto a aquisição de material para avaliação psicológica, conforme descrito abaixo:

FORNECEDOR: PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA CNPJ: 04.605.710/0001-04					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	02	UND	COLUMBIA-3 APLICAÇÃO CASA DO PSICOLOGO	51,20	102,40
2	20	UND	TESTE WISC IV PROT. CANCELAMENTO II CASA DO PSICOLOGO	25,10	502,00
3	20	UND	TESTE WISC IV PROT. CODIGO/PROC. SIMBOLOS I CASA DO PSICOLOGO	25,10	502,00
4	20	UND	TESTE WISC IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO	38,90	778,00
5	01	UND	CPM-RAVEN KIT CASA DO PSICOLOGO	417,90	417,90
6	01	UND	SSRS INVENT HABI SOCI PROB DE COMP E COMP ACAD CRI KIT CASA DO PSICOLOGO	316,40	316,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.618,70</b>

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** Tal aquisição tem a finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a avaliação psicológica é um processo de grande importância para a compreensão do indivíduo considerando sua singularidade e complexidade, tem a finalidade de identificar as barreiras para aprendizagem e o desenvolvimento global do aluno, indicando as intervenções necessárias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:** Prazo da Dispensa Limite é de 60 (sessenta) dias, com prazo entrega de no máximo até 05 (cinco) dias úteis.

**LOCAL E DATA:** Medianeira, 05 de maio de 2021.

**ASSINATURA:** Clair Teresinha Rugeri - Secretária de Educação e Cultura



Município de Medianeira  
Diário Oficial Eletrônico



Atos do Poder Executivo: Maria Jaquellina Steinbach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

[www.medianeira.pr.gov.br](http://www.medianeira.pr.gov.br) / [www.camaramedianeira.pr.gov.br](http://www.camaramedianeira.pr.gov.br)

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021

ANO: XI Nº 2270

**ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**SUMÁRIO**

Lei nº 931/2021 - Reconhece no Município de Medianeira a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais	2
Decreto nº 264/2021 - Contrata Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado	3
Decreto nº 266/2021 - Estabelece adequações nas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo Coronavírus COVID-19	4
Portaria nº 199/2021 - Concede Diárias	9
Portaria nº 200/2021 - Concede Diárias	10
Portaria nº 201/2021 - Designa Servidor Público Municipal para o recebimento e gestão de recursos através do Regime d Adiantamentos	11
Resolução nº 07/2021 - Substituição de Representante Governamental no CMDM	12
Extrato 3º Termo Aditivo de Contrato nº 62/2018 - Dispensa nº 10/2019	13
Extrato - Dispensa de Licitação por Limite nº 11/2021	14
Extrato - Dispensa de Licitação por Limite nº 12/2021	16



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

0041  
NA

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 12/2021**

Ratifico o processo de **DISPENSA POR LIMITE Nº 12/2021** que tem por objeto a aquisição de material para avaliação psicológica, conforme descrito abaixo:

<b>FORNECEDOR: PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA</b>					
<b>CNPJ: 04.605.710/0001-04</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIT. R\$</b>	<b>TOTAL R\$</b>
1	02	UND	COLUMBIA-3 APLICAÇÃO CASA DO PSICOLOGO	51,20	102,40
2	20	UND	TESTE WISC IV PROT. CANCELAMENTO II CASA DO PSICOLOGO	25,10	502,00
3	20	UND	TESTE WISC IV PROT. CODIGO/PROC. SIMBOLOS I CASA DO PSICOLOGO	25,10	502,00
4	20	UND	TESTE WISC IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO	38,90	778,00
5	01	UND	CPM-RAVEN KIT CASA DO PSICOLOGO	417,90	417,90
6	01	UND	SSRS INVENT HABI SOCI PROB DE COMP E COMP ACAD CRI KIT CASA DO PSICOLOGO	316,40	316,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.618,70</b>

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** Tal aquisição tem a finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a avaliação psicológica é um processo de grande importância para a compreensão do indivíduo considerando sua singularidade e complexidade, tem a finalidade de identificar as barreiras para aprendizagem e o desenvolvimento global do aluno, indicando as intervenções necessárias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:** Prazo da Dispensa Limite é de 60 (sessenta) dias, com prazo entrega de no máximo até 05 (cinco) dias úteis.

**LOCAL E DATA:** Medianeira, 05 de maio de 2021.

**ASSINATURA:** Clair Teresinha Rugeri - Secretária de Educação e Cultura

